

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA ANCINE Nº 163-E, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Portaria ANCINE n.º 262-E, de 24 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 13 do Anexo I do Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, bem como pelo inciso III do art. 17 do Regimento Interno, e conforme decidido por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada nº 167-E, de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria ANCINE nº 262-E, de 24 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

“Art. 1º.....
.....

X - aprovar o redimensionamento de projetos que utilizem recursos públicos federais geridos pela ANCINE, nos termos das Instruções Normativas específicas.”

“Art. 3º.....
.....

IX - aprovação do redimensionamento de projetos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 20/02/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0745121** e o código CRC **3220F301**.